

## **Manhã - Seminário sobre os Novos instrumentos de avaliação**

O Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (Inep) adotará novos instrumentos de avaliação externa para o monitoramento da qualidade dos cursos de graduação presenciais e a distância, assim como das Instituições de Educação Superior.

Portaria Normativa n.º 1 de 15 de dezembro de 2017 regulamenta os procedimentos de competência do Instituto referentes à avaliação de instituições de educação superior, de cursos de graduação e de desempenho acadêmico de estudantes. Os instrumentos já tinham sido publicados, por meio de portaria, em 31 de outubro de 2017.

### **O Seminário abordará os seguintes instrumentos:**

- Instrumento de Avaliação de Cursos de Graduação Presencial e a Distância – Autorização
- Instrumento de Avaliação de Cursos de Graduação Presencial e a Distância – Reconhecimento e Renovação de Reconhecimento
- Instrumento de Avaliação Institucional Externa Presencial e a Distância – Credenciamento
- Instrumento de Avaliação Institucional Externa Presencial e a Distância – Recredenciamento
- Novos Instrumentos de avaliação favorecem inovação nas IES;
- Resultados dos processos de avaliação podem ser melhorados.

## **Tarde - Seminário sobre o "Decreto n.º 9.235, de 15 de dezembro de 2017", que dispõe sobre o exercício das funções de regulação, supervisão e avaliação das instituições de educação superior e dos cursos superiores de graduação e de pós-graduação no sistema federal de ensino.**

Com a revogação do Decreto n.º 5773, de 2006, um novo marco regulatório passa reger os processos de autorização e reconhecimento de cursos de graduação e pós-graduação, credenciamento e recredenciamento de Instituições, monitoramento e de supervisão e monitoramento de IES e de cursos.

### **O Seminário abordará as principais alterações, como:**

- Alteração de endereço e atualização cadastral
- O Ministério da Educação poderá instituir processo simplificado para aumento de vagas, de acordo com os resultados da avaliação.
- As IES poderão remanejar parte das vagas entre cursos presenciais de mesma denominação ofertados no mesmo Município
- A avaliação externa in loco, institucional e de cursos será realizada por comissão única de avaliadores;
- credenciamento prévio

- Autonomia para expedição de diploma por Faculdades com CI 5 e um curso pós-graduação stricto sensu
- Do campus fora de sede.
- Os campi fora de sede das universidades
- Cursos que dependem de manifestação dos Conselhos Profissionais Simplificação do processo de transferência de mantença
- Dispensa de avaliação in loco
- A avaliação externa in loco realizada pelo Inep de grupos de cursos, de cursos do mesmo eixo tecnológico ou área de conhecimento
- monitoramento e supervisão de instituições,
- Exigência de CND Regime de trabalho

**O seminário também abordará as Portarias que regulamentam o Decreto n.º Decreto n.º 9.235, de 15 de dezembro de 2017**

**PORTARIA N.º 20, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2017.**

Dispõe sobre os procedimentos e o padrão decisório dos processos de credenciamento, recredenciamento, autorização, reconhecimento e renovação de reconhecimento de cursos superiores, bem como seus aditamentos, nas modalidades presencial e a distância, das instituições de educação superior do sistema federal de ensino.

**PORTARIA NORMATIVA N.º 21, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2017**

Dispõe sobre o sistema e-MEC, sistema eletrônico de fluxo de trabalho e gerenciamento de informações relativas aos processos de regulação, avaliação e supervisão da educação superior no sistema federal de educação, e o Cadastro Nacional de Cursos e Instituições de Educação Superior Cadastro e-MEC.

**PORTARIA NORMATIVA N.º 22, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2017**

Dispõe sobre os procedimentos de supervisão e monitoramento de instituições de educação superior e de cursos superiores de graduação e de pós-graduação lato sensu, nas modalidades presencial e a distância, integrantes do sistema federal de ensino.

**PORTARIA NORMATIVA N.º 23, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2017**

Dispõe sobre o fluxo dos processos de credenciamento e recredenciamento de instituições de educação superior e de autorização, reconhecimento e renovação de reconhecimento de cursos superiores, bem como seus aditamentos.

**PORTARIA NORMATIVA N.º 24, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2017**

Estabelece o Calendário Anual de abertura do protocolo de ingresso de processos regulatórios no Sistema e-MEC em 2018.